



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 165/XIII/1.^a

Eliminação das portagens no troço da ex-SCUT da A17

A introdução de portagens nas ex-SCUT, em 2010, designadamente na A17 constituiu uma grande injustiça para as populações afetadas e um rude golpe no tecido económico e agravou as já difíceis condições de vida de todos aqueles que, sem alternativas, circulam nestas vias estruturantes.

A introdução de portagens foi feita ao arrepio dos interesses das populações, do tecido económico e de qualquer perspetiva de crescimento sustentado.

Na verdade, além de agravar as dificuldades económicas dos utentes, já duramente afetados por cortes salariais, por situações de desemprego e precariedade e por baixos níveis de rendimentos, esta medida conduz ao agravamento da situação económica de muitas empresas e dificulta muito a vida de inúmeras pessoas que utilizam esta via para deslocações diárias.

O dia-a-dia de milhares de utentes que procuram vias alternativas à A17, para evitar o pagamento de portagens, é marcado pelo recurso (onde possível) a vias que percorrem o interior de localidades, sem condições, nem características para acolher tal volume e tipo de tráfego, muitas vezes pesado. Esta situação não apenas tem acelerado a degradação de várias dessas vias e tido um impacto negativo na qualidade de vida e no ambiente das populações afetadas, como tem contribuído para o aumento da sinistralidade rodoviária, tal como, de resto, dados de Outubro de 2015, das forças de segurança, confirmam – o número de vítimas mortais nas estradas da região aumentou 207%.

Apesar disso e da luta das populações a que se associaram muitas empresas e associações empresariais, o governo impôs a sua vontade.

Decorridos todos estes anos, é possível concluir que neste processo houve quem ganhasse - as concessionárias - e quem perdesse - o Estado, a economia regional, os trabalhadores e a população em geral.

Com os contratos celebrados, os concessionários ganham sempre, mesmo que o tráfego seja reduzido.

O aparelho produtivo das zonas geográficas servidas pelas ex-SCUT, que já vivia situações de grande dificuldade, viu agravadas as suas condições de funcionamento, dado o acréscimo de custos que tiveram de suportar.

Os dados estatísticos que existem, apenas até 2013, demonstram isso mesmo e a realidade que vivemos em 2014 e 2015 não se alterou, antes pelo contrário, até se agravou.

Importa ainda referir que, pese embora as portagens não tenham sido a única causa a ameaçar a sobrevivência de muitas empresas (especialmente das micro e pequenas empresas), elas foram, em muitos casos, o elemento que contribuiu para que muitas destas entrassem em processos de insolvência e encerrassem mesmo portas.

A introdução de portagens acentuou a crise económica, particularmente no sector produtivo, elemento vital para a soberania e desenvolvimento do país e para a criação de emprego.

Este retrocesso económico não deixou de ter consequências muito graves no emprego, como refletem os últimos dados do IEFP, referentes a Dezembro último (e que pecam por defeito) nos quais é possível observar que os inscritos nos centros de emprego da área dos concelhos atravessados pela A17, designadamente no troço da ex-SCUT, são mais de 7.100.

Daqui resultou o agravamento da situação social, com o aumento da pobreza.

Para o PCP é evidente que a introdução de portagens significou um retrocesso e teve impactos gravíssimos na economia e nas condições de vida das populações. Assim, o PCP vê confirmada a justeza da sua posição que, desde a primeira hora, foi de clara oposição à introdução de portagens e de solidário combate junto das populações pela sua rápida eliminação.

O PCP, com o presente projeto de resolução, reitera aquele que é o seu entendimento de sempre, recomendando ao Governo a imediata eliminação das portagens correspondentes ao troço da ex-SCUT, na A17.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Resolução

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, resolve pronunciar-se pela abolição das portagens existentes no troço correspondente à ex-SCUT, na A17, entre Mira e Aveiro.

Assembleia da República, 17 de fevereiro de 2016

Os Deputados,

DIANA FERREIRA; JORGE MACHADO; ANA VIRGÍNIA PEREIRA; ANTÓNIO FILIPE;
MIGUEL TIAGO; CARLA CRUZ; BRUNO DIAS; JOÃO RAMOS; JOÃO OLIVEIRA; RITA
RATO; PAULA SANTOS